CONSULTA ELEITORAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA (IPS) PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA DO IPS.

EDITAL IPS Nº 6/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor do Instituto de Psicologia, através da **DTS IPS nº 10/2024**, no uso das suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 do CUV, que dispõe sobre o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público o processo de consulta eleitoral à comunidade do Instituto de Psicologia (IPSi), com o objetivo de identificar as preferências, com respeito a escolha de Coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGP) (2024-2028).

Art. 1º - Em acordo com a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online.

Art. 2º – Da Comissão Eleitoral Local: A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS IPS № 01/2024, é composta pelos docentes: HELDER PORDEUS MUNIZ Matrícula SIAPE 0337988, Luciana Gageiro, Matrícula SIAPE1673168, PAULA LAND CURI,

Matrícula SIAPE 2083472; Suplente: KATIA FARIA DE AGUIAR, Matrícula SIAPE 01102032, e pelos discentes LUCAS GONZAGA DO NASCIMENTO, DO32222008 e Suplente: PALOMA LIMA RAMOS JASHAR, DO32221022. A comissão será presidida pelo docente HELDER PORDEUS MUNIZ, Matrícula SIAPE 0337988.

Parágrafo Único: São atribuições da CEL: a) Solicitar as listas de votantes a cada cargo objeto deste Edital; b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line, para cada cargo em questão; c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line; d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar link de votação para cada eleitor; e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line; f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º – Dos Candidatos: Conforme o RGCE, são elegíveis para ocupar os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGP, os professores do quadro permanente da UFF, que estiverem credenciados como docente permanente no referido curso de pós- graduação.

Parágrafo único: Os candidatos deverão se organizar em chapas, devidamente registrada junto a esta comissão, com a indicação dos nomes que concorrerão para titular e vice ou titular e suplente, de acordo com os cargos a que concorrem.

Art. 4º – Das Inscrições: As inscrições dos candidatos serão efetuadas na forma de chapa, na qual será discriminado o Candidato a Coordenador e a Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia (PPGP);

Parágrafo único – Os candidatos deverão enviar Ficha de Requerimento de Inscrição (ANEXO I) com assinaturas dos candidatos e cópias da folha de rosto dos respectivos contracheques, por e-mail à Secretaria Administrativa do IPSi, nas datas do cronograma (ANEXO II).

- **Art. 5º Da divulgação das inscrições**: A CEL divulgará as chapas inscritas através de e- mail à comunidade acadêmica do PPGP (docentes, discentes e servidores técnico- administrativos) na data e horário do Cronograma (ANEXO II).
- Art. 6º Dos Recursos e da Homologação das Inscrições: A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62 do RGCE, no dia e horário estipulado do Cronograma (ANEXO II), enviados por e-mail para a Secretaria Administrativa do IPSi. A divulgação dos resultados dos recursos e a homologação das chapas serão realizadas no dia e horário do Cronograma (ANEXO II) por meio de e-mail à comunidade acadêmica.

Parágrafo único: A proposição de impugnação de candidaturas e/ou chapas poderá ser efetuada por qualquer docente do IPSi, mediante requerimento encaminhado a CEL, com as justificativas correspondentes.

- **Art. 7º Da Campanha Eleitoral:** A Campanha eleitoral transcorrerá nos dias e horários do Cronograma (ANEXO II) através de e-mails para a comunidade acadêmica do IPS, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como o RGCE.
- **Art. 8º Da data da consulta**: A Consulta Eleitoral ocorrerá no período de 09h00min do dia 20/01/2025, até às 20h00min do dia 22/01/2025.
- § 1º A eleição para os cargos objeto deste Edital será realizada através do sistema de votação online Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV Nº 002/2021.
- § 2º No dia 20/01/2025, instantes antes do início da abertura da votação, cada eleitor receberá, por e-mail, seu link para votação.
- **Art. 9º Do direito ao voto**: Conforme o RGCE, poderão votar os docentes do quadro permanente da UFF, credenciados no PPGP; os servidores técnico-administrativos lotados no PPGP; e os discentes devidamente matriculados com matrícula ativa no PPGP.

§ 2º – É vedado em qualquer consulta, o voto por procuração, conforme Art. 6º do RGCE.

Art. 10º – Da Apuração: A apuração dos votos será realizada pelos membros da própria CEL, com base no RGCE, no dia e horário no Cronograma (ANEXO II) em reunião virtual aberta na plataforma de reuniões online, Google Meet, criada e divulgada através de e- mail a toda comunidade acadêmica do PPGP.

Parágrafo único: O peso dos votos para cada cargo seguirá a seguinte distribuição: o peso do voto docente juntamente com os servidores técnico- administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento).

Art. 11º – Dos resultados da apuração: O resultado da apuração será divulgado no dia e horário segundo o Cronograma (ANEXO II) pela CEL através de e-mail enviado pela Secretaria Administrativa do IPSi, endereçado a toda comunidade do PPGP. O cálculo da pontuação de cada chapa será calculado segundo as fórmulas constantes nos Art. 52, §4º do RGCE.

Art. 12º – Da divulgação do resultado final: O resultado final da consulta será divulgado no dia e horário segundo o Cronograma (ANEXO II), quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do IPSi.

Art. 13º – Dos casos omissos: Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela CEL com base no RGCE, em primeira instância, cabendo recurso, com efeito suspensivo, com prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade em segunda e última instância.

Art. 14º – Das disposições finais: A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Niterói, 05 de dezembro de 2025

HELDER PORDEUS MUNIZ
Presidente da Comissão Eleitoral Matrícula
SIAPE 0337988
#######

ANEXO I – Fichas de Requerimento de Inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Quadriênio 2025-2029

À Comissão Eleitoral, os candidatos, listados abaixo, vêm requerer suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, para o quadriênio 2025-2029.

| Nome do candidato à Co | oordenador: | | | | |
|------------------------|------------------|------|---------|--|--|
| Matrícula SIAPE: | Assinatura: | | | | |
| | | | | | |
| Nome do candidato à Vi | ice-Coordenador: | | | | |
| Matrícula SIAPE: | Assinatu | ıra: | | | |
| | | | | | |
| | Niterói | da | do 2025 | | |

ANEXO II – Cronograma da Consulta Eleitoral

| ATIVIDADE | LOCAL | DATA | HORÁRIO |
|---|--|----------------------------------|---|
| Inscrição de Chapas | Secretaria Administrativa do IPSi, via e-mail | 13 a 14 de janeiro de 2025 | 11:00 às 18:00 |
| Homologação das Chapas inscritas | e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP | 15 de janeiro de 2025 | 10:00 |
| Campanha eleitoral | e-mails para a comunidade acadêmica do PPGP | 16 e 17 de janeiro de 2025 | |
| Consulta Eleitoral | Recebimento do link para votação | 20 a 22 de janeiro de 2025 | Das 9hs do dia 22/4 às 20 hs do dia 23/4 |
| Apuração dos votos e Divulgação do Resultado | Sistema de Votação Online / Sala de Reunião Online Google Meet | 23 de janeiro de 2025 | 10 hs |
| Apresentação dos recursos | Secretaria Administrativa do IPSi, via e-mail | 23 de janeiro de 2025 | 10:00 às 18:00 |
| Resultado dos recursos | e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP | 24 de janeiro de 2025 | 10:00 |
| Homologação do resultado | e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP | 24 de janeiro de 2025 | 11:00 |
| Divulgação do Resultado Final da Consulta Eleitoral | e-mail da Secretaria do IPSi para a comunidade acadêmica do PPGP | 24 de janeiro de 2025 | 14:00 |